

Regulamento Campanha “Black Friday Prevaler”

A campanha “**Black Friday Prevaler**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 16/11/2021 a 26/11/2021.

DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de adesão ao Plano Prevaler, (ii) conclua o pedido de inscrição ao Plano Prevaler entre os dias 16/11/2021 e 26/11/2021 e (iii) tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

1.1. As condições de elegibilidade ao Prevaler, poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer ao sorteio de:

- (i) 1 (um) Echo Dot (3ª Geração): Smart Speaker com Alexa;
- (ii) 1 (uma) Nespresso Essenza Mini Cafeteira 110V;
- (iii) 1 (uma) Fritadeira Mondial Sem Óleo Air Fryer Family Preta IV - AF-30i 3,5 Litros – 100v;
- (iv) 1 (um) Aspirador de Pó Robô Multiflaser HO041 4 Funções com Anti-queda – Bivolt, e
- (v) 1 (um) Drone Multiflaser Bird C/ câmera HD Preto 2.4GHz - ES255.

3.1. A Campanha “**Black Friday Prevaler**” terá 1 (um) critério:

Todos os participantes que concluírem adesão ao Prevaler do dia 16/11/2021 a 26/11/2021 e tenham tido as respectivas inscrições aprovadas pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, participarão dos sorteios dos itens acima listados.

DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A Campanha “**Black Friday Prevaler**” observará o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 16/11/2021 e 26/11/2021- Recebimento dos pedidos de inscrição ao plano Prevaler concluídos no período;



4.2. Entre os dias 29/11/2021 e 01/12/2021 - Identificação e validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição ao Prevaler concluídos no período (de 16/11/2021 a 26/11/2021);

4.3. No dia 02/12/2021, às 12 hs - Sorteios dos 5 (cinco) prêmios listados no artigo 3º (acima), respectivamente.

4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação de ambos (e-mail, site, Redes Sociais etc).

4.4. Não participarão da Campanha “**Black Friday Prevaler**” as inscrições ao Prevaler: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 5º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 6º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Black Friday Prevaler**”.

Art. 7º - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Black Friday Prevaler**”.

Art. 8º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - **Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição no Prevaler serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Plano.**





Art. 10º - Os 5 (cinco) sorteios serão realizados por plataforma online, informada no ato dos sorteios, que serão transmitidos ao vivo pela página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **02/12/2021**, às **12 hs**.

Art. 11º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 12º - Os vencedores da campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. A Valia comunicará no dia 02/12/2021.

Art. 13º - Os vencedores também terão seus nomes divulgados no site da Valia (<https://www.valia.com.br/>). A divulgação será no dia 02/12/2021.

Art. 14º - A participação na Campanha "**Black Friday Prevaler**" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 15º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com

